



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.250/2015

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Chácara Suburbana nº 53-B, criando a Quadra nº 261 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara Suburbana nº 53-B com área total de 3.724,00 m² (três mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados), constante da Matrícula nº 9.985.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a Lei Municipal nº 1.882/2008, Lei Federal nº 6.766/79 Lei de Loteamentos e do item XI do Art. 571 inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado a Quadra nº 261, com os seguintes:
I - Lote nº 10 com área de 931,00m² (novecentos e trinta e um metros quadrados);
II - Lote nº 11 com área de 931,00m² (novecentos e trinta e um metros quadrados);
III - Lote nº 12 com área de 931,00m² (novecentos e trinta e um metros quadrados);
III - Lote nº 13 com área de 931,00m² (novecentos e trinta e um metros quadrados);

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:


VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal

